



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

ORDEM PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Pela presente ORDEM, e tendo em vista o vencimento parcial da empresa **ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 44.222.010/0001-47**, com endereço comercial à **AV AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, Nº 68, LETRA B, BAIRRO SAVASSI, RIBEIRAO DAS NEVES – MINAS GERAIS – CEP: 33.880-390, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022** – Data e Hora da Sessão: 17/01/2023 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e três) às 08:00 (oito horas) Horário de Brasília, em consonância ao **ITEM 19 - DA AMOSTRA DO MATERIAL APÓS CONHECEDOR DO VENCEDOR PARCIAL** e seguinte:

19.1.1. Após encerrada a Sessão e posterior conhecimento do vencedor de menor lance, o Licitante classificado em 1º lugar, terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para envio de amostra de cada item do Edital, nos conformes exigidos no Termo de Referência deste Edital, sendo:

- a) **ITEM 01: CAMISETA MANGA CURTA – 01 UNIDADE – TAMANHO 16.***
- b) **ITEM 02: CAMISETA SEM MANGAS – 01 UNIDADE – TAMANHO 16.***
- c) **ITEM 03: JAQUETA SEM CAPUZ – 01 UNIDADE – TAMANHO 16.***
- d) **ITEM 04: CALÇA – 01 UNIDADE – TAMANHO 08.***
- e) **ITEM 05: BERMUDA – 01 UNIDADE – TAMANHO 08.***
- f) **ITEM 06: CAMISETA MANGA CURTA – 01 UNIDADE – TAMANHO 08.***
- g) **ITEM 07: CAMISETA SEM MANGAS – 01 UNIDADE – TAMANHO 08.***
- h) **ITEM 08: JAQUETA SEM CAPUZ – 01 UNIDADE – TAMANHO 08.***
- i) **ITEM 09: CALÇA – 01 UNIDADE – TAMANHO 08.***
- j) **ITEM 10: BERMUDA – 01 UNIDADE – TAMANHO 08.***
- k) **ITEM 11: SHOR SAIA – 01 UNIDADE – TAMANHO 08.***

19.1.2. As amostras deverão estar acondicionadas em invólucro contendo em seu exterior a identificação da Licitação e da empresa, em etiqueta contendo: Razão Social, Relação e Marca dos Itens Entregues, Número do Pregão, e em duas vias em papel timbrado da empresa, a listagem contendo: a descrição completa de cada um dos itens, quantidade enviada, marca, fabricante e laudo técnico.

19.1.3. As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade.

19.1.4. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo previsto no item 19.1.1, com as informações do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, fazendo com que agilize o andamento, e ainda para o seguinte endereço:

**PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 12,
CENTRO, CARMÉSIA/MG – CEP: 35878-000
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
A/C PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

19.1.5. A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 19.1.1.

19.1.6. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Educação para confrontação quando da entrega dos materiais.

19.1.7. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

19.1.8. Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 19.1.1 e seguintes

19.1.9. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

19.1.10. As respostas quanto à análise do material enviado, terão seu laudo de avaliação publicado no Sítio Oficial do Município, junto aos demais arquivos do presente Certame.

19.1.11. Todas as amostras deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do INMETRO, ABNT e o Código de Defesa do Consumidor, devendo ser avaliado visualmente e tecnicamente a COR, MODELO, ACABAMENTO, COSTURAS, TEXTURA, TECIDOS, PROPORCIONALIDADE DAS MEDIDAS de acordo com as especificações.

Sendo assim, autorizamos o envio das Amostras dos Itens nas medidas e quantitativos, informados no subitem 19.1.1, para que aprovação e posterior fornecimento dos materiais conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação.

Observações:

Caso seja postado no **CORREIOS** os produtos, favor enviar-nos o Código de Rastreamento, para acompanhamento e ficarmos cientes, para que não ocorra divergência nos prazos estipulados no subitem 19.1.1.

Se possível, ao confeccionar os produtos, envia-nos fotos dos mesmos via e-mail.

Certo das informações prestadas acima, o prazo para envio, começa a ser contado, a partir da data **23/01/2022 (VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS)**, com o limite máximo para apresentação/entrega no endereço informado até o dia **13/02/2023 (TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS)** no horário de 08:00 (oito horas) às 16:00 (dezesesseis horas), Horário Oficial de Brasília – DF. Em favor de atrasos, a empresa deverá informar no máximo 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a entrega, os motivos pertinentes. O atraso injustificado acarretará na desclassificação do fornecedor, sendo convocado o segundo melhor classificado. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato: E-mail: licitacao@carmesia.mg.gov.br / (31) 3864-1120.

Carmésia/MG, 20 de JANEIRO de 2023.

JÚNIOR THAISSON DA CRUZ SILVA
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais